



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
GABINETE DO PREFEITO – CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
EXPEDIENTE Nº 003/2023


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, após despacho decisório do CONSELHO
DE RECURSOS FISCAIS,

RESOLVE:

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DECISÃO EM	DECISÃO
0065/2023	ADRIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	RENÚNCIA A REPRESENTAÇÃO DO CDF	17/05/2023	DEFERIDO
0066/2023	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A REPRESENTAÇÃO DO CDF	17/05/2023	DEFERIDO

Publique-se.
Dê-se ciência.

Caldas Brandão, 18 de maio de 2023.


Fábio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão | CNPJ: 08.809.071/0001-41
Rua José Alípio de Santana, 371, Bairro Centro – Caldas Brandão – PB – Fone/Fax: (83) 32041061
Site: <http://www.caldasbrandao.pb.gov.br>

Digitizado com CamScanner